

**ILMO. SR. PREGOEIRO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS IFSULDEMINAS - CAMPUS  
INCONFIDENTES**

**Pregão Eletrônico nº 19/2021**

**Processo Administrativo Nº 23344.001411.2021-60**

**SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.791.896/0001-00**, sediada na *Rodovia BR 381 – Fernão Dias, s/nº, Km 485,3, Santo Antonio, Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.684-298*, por seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, apresentar

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Com fulcro no art. 24 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, art. 9º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com o art. 5º, *caput*, XXXIV, alínea 'a', da Constituição Federal, assim como com a Súmula 473 do egrégio *Supremo Tribunal Federal*, pelas razões de fato e de Direito a seguir consignadas.

## **DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

1. Ilmo. Sr. Pregoeiro, a Impugnante tomou conhecimento de aviso de licitação versando sobre a realização de pregão eletrônico, cuja sessão pública será realizada pelo portal

eletrônico – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com abertura agendada para as 09 horas do dia **03/12/2021**.

2. De início, verifica-se que a presente impugnação é tempestiva, uma vez que o próprio edital estabeleceu que:

*23. ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES*

*23.1. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, para o e-mail: [licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações, localizado na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, MG.*

*23.4. Até três dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital.*

3. Destarte, esta peça merece ser recebida e conhecida, a fim de que a falha editalícia por ela apontada seja identificada e analisada, e conduza à retificação do instrumento convocatório. Afinal, essa foi à ordem emanada do egrégio **Supremo Tribunal Federal** ao determinar que:

*Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

4. Ou seja, restando comprovada a ilicitude que será apontada pela Peticionária no transcorrer desta peça, não haverá

outro caminho senão conhecer o pedido formulado ao final, a fim de corrigir o defeito contido no edital. Senão, veja-se.

5. **A primeira questão**, igualmente relevante, diz respeito ao reequilíbrio econômico-financeiro.

6. O edital, a minuta da Ata de Registro de Preço e Termo de Contrato não dão garantia de reequilíbrio econômico-financeiro.

7. Vale lembrar que o produto licitado está atrelado a produção do monopólio Estatal, ou seja, da Petrobrás, e o contratado não tem nenhuma ingerência sobre os aumentos do gás GLP, portanto, deverá ser assegurado ao contratado o reequilíbrio econômico-financeiro todas as vezes que ocorrerem aumentos da Petrobrás e desde comprovado pelo licitante.

8. Ora, como o licitante pode participar sem ter a garantia de que seu preço será reequilibrado toda vez que ocorrer oneração no seu custo, desde que devidamente comprovado, sendo que o mesmo não tem nenhuma ingerência sobre os aumentos do gás GLP.

9. Sendo assim, o licitante não poderá ofertar o seu melhor preço, pois saberá que terá que suportar o preço ofertado pelo período de 12 meses.

10. A legislação assegura ao contratado o reequilíbrio econômico-financeiro toda vez que eleve o custo do seu preço, desde devidamente comprovado.

11. Ainda, para corroborar com as informações de que

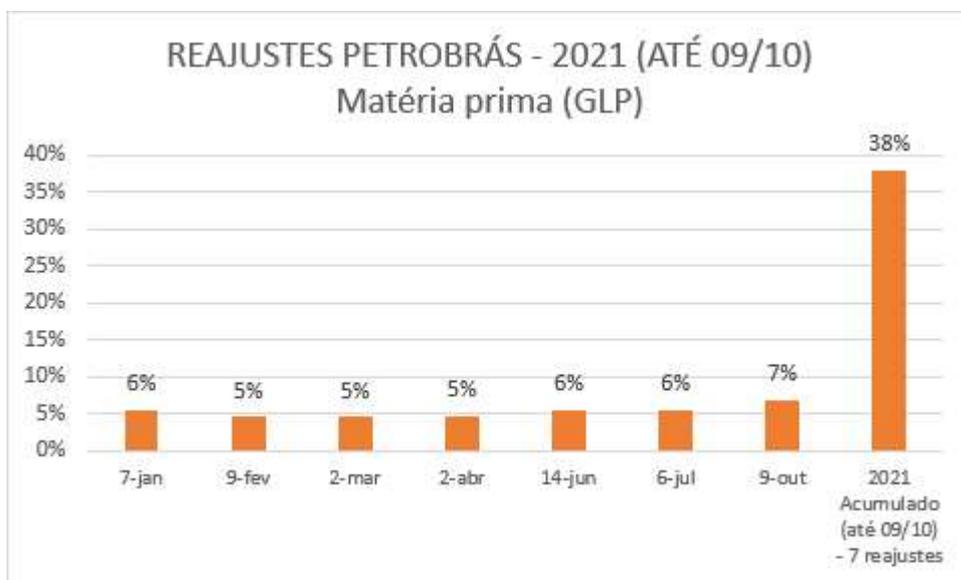
os aumentos e reduções dos preços são imprevisíveis, e ainda, também não é possível mensurar o percentual de aumento ou redução, apresentamos a tabela abaixo:

Ano	Data	%
<b>2017</b>	08/04/2017	-3%
	04/07/2017	-3%
	01/08/2017	5%
	16/08/2017	5%
	06/09/2017	2%
	27/09/2021	5%
	02/11/2017	5%
	02/12/2017	4%
<b>2 reduções e 6 reajustes</b>		<b>21%</b>
<b>2018</b>	20/01/2018	-6%
	06/02/2018	-4%
	06/03/2018	-4%
	27/03/2018	4%
	08/05/2018	7%
	16/05/2018	3%
	05/07/2018	4%
	20/09/2018	5%
	07/11/2018	-5%
	27/11/2018	-9%
	20/12/2018	-4%
<b>6 reduções e 5 reajustes</b>		<b>-9%</b>
<b>2019</b>	11/01/2019	-3%
	09/02/2019	-3%

	14/03/2019	5%
	25/04/2019	6%
	24/07/2019	-9%
	05/08/2019	-14%
	22/10/2019	3%
	25/11/2019	1%
	27/12/2019	5%
	<b>4 reduções e 5 reajustes</b>	
<b>2020</b>	08/02/2020	-3%
	19/03/2020	-5%
	26/03/2020	-5%
	31/03/2020	-9%
	23/05/2020	5%
	04/06/2020	5%
	19/06/2020	5%
	23/07/2020	5%
	13/08/2020	5%
	28/08/2020	5%
	20/10/2020	5%
	04/11/2020	5%
	03/12/2020	6%
<b>4 reduções e 9 reajustes</b>		<b>23%</b>
<b>2021 (até 14/10/21)</b>	07/01/2021	6%
	09/02/2021	5%
	02/03/2021	5%
	02/04/2021	5%
	14/06/2021	6%
	06/07/2021	6%

	09/10/2021	7%
<b>7 reajustes</b>		<b>38%</b>

12. Segue a tabela de evolução dos preços nos últimos 05 anos.



13. Como vimos, não há como prevermos os aumentos ou reduções dos preços, ainda, para corroborar no ano de 2021 só tivemos aumentos, mesmo assim não é possível prevermos se no

decorrer do contrato haverá aumento ou redução do preço.

14. Portanto, o reequilíbrio econômico-financeiro deve ser garantido toda vez que ocorrer o aumento na Refinaria produtora Petrobrás, pois, trata-se de monopólio, onde o licitante não tem nenhuma ingerência sobre os preços.

15. Como vimos, em anos anteriores tivemos aumentos e reduções de preços, e este ano tivemos somente aumento, mas poderia ter ocorrido redução de preço.

16. Como o licitante pode entrar em uma licitação já majorando seu preço sem ter a certeza de que ocorrerá o aumento nos meses seguintes a contratação, pois na vigência do contrato poderá haver redução de preço na Refinaria, como ocorreu em anos anteriores.

17. Outro ponto a ser observado, é que a Administração já vai pagar mais caro logo na vigência do contrato, pois, se ela permitisse o reequilíbrio econômico-financeiro pagaria um preço justo.

18. Assim, a impugnante requer que conste cláusula no edital com previsão de reequilíbrio econômico-financeiro, para que os licitantes participem com a garantia que seus preços serão reequilibrados todas as vezes que ocorrerem aumentos na refinaria produtora.

19. **Diante de toda informação prestada sobre o aumento do produto licitado (gás GLP), como a Administração agirá, ocorrendo os aumentos, concederá o reequilíbrio ou não?**

20. ***A segunda questão***, igualmente relevante, diz respeito aos equipamentos em comodato.

21. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, onde não traz obrigatoriedade de contratação do objeto licitado, caso ocorra de não haver consumo algum de quem serão os custos de mobilização e desmobilização dos equipamentos do produto granel?

22. Outro ponto a ser observado é em relação a central de gás e a tubulação que vai até a cozinha.

23. Haverá a necessidade de readequação da tubulação que vai da central de gás até a cozinha?

24. Tal informação é de suma importância para a elaboração da proposta, pois, ao elaborar a proposta o licitante deve ter todas as informações necessárias que farão parte da composição dos seus custos.

25. Insista-se, outrossim, que a manutenção da composição trazida pelo edital servirá apenas para impedir a obtenção da proposta mais vantajosa, em dissonância com a Lei 8.666/1993 que assim estabelece:

Art. 3º. **A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO...**

26. Sobre este tema, a ilustre doutrinadora *Maria Sylvia Zanella Di Pietro*, cujo conhecimento na área é notório e incontestável, ensinou que:

**“O OBJETIVO PRIMEIRO DA LICITAÇÃO É SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA. TIRAR DA ADMINISTRAÇÃO ESSA POSSIBILIDADE É REVESTIR O PROCEDIMENTO DE UM RIGOR DESNECESSÁRIO (...)”** (Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 5ª edição. São Paulo: Malheiro Editores, págs. 223 /24).

27. Sendo assim, ao contrário do que determina o edital, não faria sentido frustrar o caráter competitivo do certame. Sobretudo porque essa prática fere o disposto no seguinte artigo da Lei 8.666/1993:

Art. 3º...

§ 1º. **É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS:**

**I - ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO,** inclusive nos casos de sociedades cooperativas, **E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO,** ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

28. Afinal, os administradores públicos devem sempre velar pela participação do maior número de proponentes possível. Afinal, conforme asseverou *Toshio Mukai*, **“A DISPUTA ENTRE OS**

**PROponentes é tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltar a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo** (Estatutos jurídicos das licitações, 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 1992, p. 19).

29. Principalmente porque, consoante pacificou o egrégio ***Tribunal Regional Federal da 1ª Região***:

**“1. A LICITAÇÃO TEM NA IGUALDADE DE TRATAMENTO ENTRE OS LICITANTES UM DOS MAIS IMPORTANTES PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCEDIMENTO, DE ONDE SE TIRA QUE TODOS OS CONCORRENTES PARTICIPAM DO CERTAME EM IGUAIS CONDIÇÕES E COM IDÊNTICO TRATAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**  
(TRF/1ª Região. 6ª T., REO nº 37000077072/MA. Processo nº 1999.37.00.007707-2. DJ 07 fev. 2002, p. 196).

30. Insista-se que, a priori, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993) traz em seu bojo a afirmação objetiva e categórica de que a licitação **“destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia”** (art. 3º).

31. Pois, ainda segundo o saudoso mestre:

*“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais*

oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. É o meio técnico-legal de verificação das melhores condições para execução de obras e serviços, compra de materiais e alienação de bens públicos. Realiza-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, sem a observância dos quais é nulo o procedimento licitatório, e o contrato subsequente” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. 14. Ed., São Paulo: Malheiros. 2006, p. 27).

32. Já Diógenes Gasparinni fez explanação precisa sobre o assunto. Veja-se.

A Constituição Federal, no artigo 5º, *caput*, estabelece que, sem distinção de qualquer natureza, **TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI**. É o princípio da *igualdade* ou *isonomia*. Todos devem ser tratados por ela igualmente tanto quando concede benefício, confere isenções ou outorga vantagens como quando prescreve sacrifícios, multas, sanções, agravos. **TODOS OS IGUAIS EM FACE DA LEI TAMBÉM O SÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TODOS, PORTANTO, TÊM O DIREITO DE RECEBER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O MESMO TRATAMENTO, SE IGUAIS. SE IGUAIS NADA PODE DISCRIMINÁ-LOS. IMPÕE-SE AOS IGUAIS, POR ESSE PRINCÍPIO, UM TRATAMENTO IMPESSOAL, IGUALITÁRIO OU ISONÔMICO. É PRINCÍPIO QUE NORTEIA, SOB PENA DE ILEGALIDADE, OS ATOS E COMPORTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DIRETA E INDIRETA. É, ASSIM, UM DOS DIREITOS INDIVIDUAIS CONSAGRADOS TANTO À PROTEÇÃO DOS BRASILEIROS COMO DOS ESTRANGEIROS SUBMETIDOS À NOSSA ORDEM JURÍDICA...** É princípio aplicável às pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, embora encimado pelo título “Dos Direitos e Garantias Individuais” (*Direito Administrativo*. 9ª ed., São Paulo: Saraiva, 2004, p. 19).

33. Destarte, a fim de tratar a todos com isonomia e dar verdadeira competitividade ao certame.

34. Sempre citando *Hely Lopes Meirelles*:

**“Não se perca de vista que o interesse público é o princípio dominante das licitações, como, de resto, de todo ato administrativo. Nenhuma escolha se justifica sem que haja real interesse para a Administração, traduzido na proposta mais vantajosa”.**

35. Eis a síntese do necessário.

## **DO PEDIDO**

36. Diante do exposto, a Impugnante requer a Vossa Senhoria o conhecimento da presente impugnação ao edital, pois tempestiva de acordo com o art. 24 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, art. 9º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais leis federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, ou seu conhecimento, com base na nas súmulas 346 e 473

do e. **STF**, assim como no art. 5º, XXXIV, alínea 'a', da Constituição Federal, para no mérito dar-lhe provimento, para fim, considerando a abrangência e impacto que mencionadas alterações terão, sobretudo para aumentar consideravelmente o número de licitantes interessadas no objeto, a Impugnante requer a suspensão do certame para que tais pedidos sejam analisados e as supracitadas alterações sejam realizadas

Termos em que Pede e Aguarda Deferimento.

Inconfidentes/MG, 30 de novembro de 2021.

  
Kelly Cristina Menezes Pereira (30 de November de 2021 15:55 GMT-3)

Nome: Kelly Cristina Menezes Pereira

RG: 30.379.786-5

Cargo: Coordenadora Gestão Comercial e Licitações

**Assinatura:**   
Kelly Cristina Menezes Pereira (30 de November de 2021 15:55 GMT-3)

**Email:** kpereira@supergasbras.com.br

**Título:** Coord. Licitações

# Supergasbras X IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes - Impugnação ao Edital PE 19.2021 (002)

Relatório de auditoria final

2021-11-30

Criado em:	2021-11-30
Por:	Teresa Raquel (trcalves@supergasbras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA6AmngK9TZap9uDfln_Z6aEdMmlwQ4CA3

## Histórico de "Supergasbras X IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes - Impugnação ao Edital PE 19.2021 (002)"

-  Documento criado por Teresa Raquel (trcalves@supergasbras.com.br)  
2021-11-30 - 18:12:34 GMT- Endereço IP: 201.8.138.108
-  Documento enviado por email para Kelly Cristina Menezes Pereira (kpereira@supergasbras.com.br) para assinatura  
2021-11-30 - 18:13:09 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Menezes Pereira (kpereira@supergasbras.com.br)  
Data da assinatura: 2021-11-30 - 18:55:50 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.101.144.25
-  Contrato finalizado.  
2021-11-30 - 18:55:50 GMT



# SUPERGASBRAS

---

## PROCURAÇÃO

**SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**, com sede na Rodovia BR 381 Fernão Dias, S/Nº, KM 485,3 - Bairro Santo Antonio - Betim MG - CEP 32684-298, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0001-00, com todas suas filiais cadastradas na ANP, neste ato representada por seus Diretores **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 09.072.622-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.315.317-33 e **GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 07.693.437-1-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.351.857-40, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 19º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. 1) **LUCIO HENRIQUE CAMPOLINA DINIZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20-58389-3, expedida pelo CRA-RJ em 23/11/2005, inscrito no CPF sob o nº 000.052.476-08; 2) **ADÉSIO JOSÉ BRANDÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 11.254.936, expedida pela SSP/MG em 10/08/2001 e inscrito no CPF nº 063.799.496-58; 3) **RODRIGO FRANCO DE MELO MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º MG 8.351.035, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 035.048.486-42; 4) **ALEX PAIS ZENNARO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 07.490.362-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 084.008.807-81; 5) **LAURA MARIA RESENDE**, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade nº MG6.355.780, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 956082576-34; 6) **RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade MG 10.982.476, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 058.400.926-73; 7) **WASHINGTON LUIZ CAVALCANTE RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 1.316.805, expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 564.325.341-00; 8) **ALBERTO FREDERICO DA SILVA VALENZUELA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da carteira de identidade n.º 7043212911, expedida pela SESP/RS em 14/08/2008 e inscrito no CPF sob o n.º 913.536.610-91; 9) **APARECIDO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº M-4.850.775 - MG, inscrito no CPF sob o nº 793.310.176-34; 10) **JOSE RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 151327410-4, expedida pelo CREA, inscrito no CPF sob o nº 225.093.812-72; 11) **ALVARO HAMBURGER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 7074027512, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 001.302.950-94; 12) **LUCAS NICOLA MARCELINO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade nº 8428593, expedida pela SESP/PR em 16/10/2000, inscrito no CPF sob o nº 007.428.889-08; 13) **ANDRESSA AGOSTINIS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da identidade nº 8.822.682-8, expedida SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.992.261-37, residente e domiciliada em Campo Grande/MS; 14) **MARCELO DE SOUZA MANFREDINHO**, brasileiro, casado, administrador,

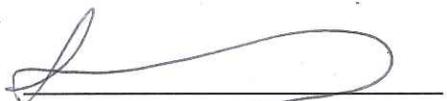


# SUPERGASBRAS

portador da carteira de identidade RG nº 6.146.479-4, expedida pelo SS/PR em 17/04/14, inscrito no CPF sob o nº 031.477.219-73, residente e domiciliado em Uberlândia/MG; 15) **GIVANILDO FERNANDES SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº M-7.132.178, expedida pela SSP/MG em 08/02/1991, inscrito no CPF sob o nº 966.301.596-91; 16) **ALEXANDRE BALDOTTO TOLEDO**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 200805810-7, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 983.093.237-00; 17) **NEY GERMANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 1.207.784, expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 488.401.221-68; 18) **CASSIUS FLAVIUS BARBOSA FANTONI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 140908625-9, expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 007.160.346-89; 19) **MAURO ROBERTO LESSA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 12.401.108-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 092.843.907-02; 20) **GIULIANO FUKUYA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânico, portador da carteira de motorista nº 2228345402 emitida em 31/01/2019, portador da carteira de identidade RG nº 23.986.792-0, inscrito no CPF sob o nº 130.392.828-08, residente e domiciliado em São Paulo/SP; 21) **MARCIO FERNANDO ABRAM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.407.148-9, expedida pela SSP/PR em 21/01/1999, inscrito no CPF sob o nº 654.158.419-20; 22) **MARCELO ROCHA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 1059956, inscrito no CPF sob o nº 031.526.477-27, residente e domiciliado em Recife/PE; e 23) **KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 30.739.786-5, inscrita no CPF sob o nº 213.276.128-01, residente e domiciliada em Sorocaba/SP, para representarem legalmente a Outorgante (matriz e filiais), exclusivamente para licitação pública, representações em denúncias em Tribunais de Contas da União, Estados e Municípios, solicitar cópias e vistas a processos junto à órgãos, impugnar edital, dar lances no pregão público, manifestar-se na sessão pública, podendo ainda, assinar atas, propostas, declarações, recursos e outros documentos referentes à licitação, interpor e desistir de recursos administrativos, podendo ainda assinar ata de registro e contratos com a administração pública, tendo todos os poderes necessários e suficientes para representarem efetivamente a outorgante. O presente instrumento procuratório tem validade de um ano a contar da data de sua emissão.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

15º OFÍCIO

  
RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS  
*Diretor*

  
GLÓRIA SILVA DE CASTRO  
*Diretora*

15º OFÍCIO

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA**  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de:  
**RUBENS LEO GONCALVES RAMOS; GLORIA SILVA DE CASTRO**.....

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021

GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Mat. 94-R541  
Emolumentos: R\$ R\$ 12,12 - TJ + Fundos: R\$ 5 - Total: R\$ 17,12

Selo(s): EDTH29266-RPA, EDTH29267-RTS  
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

MATRIZ AB359109





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205658917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2199626176

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BETIM  
Local

26 Março 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

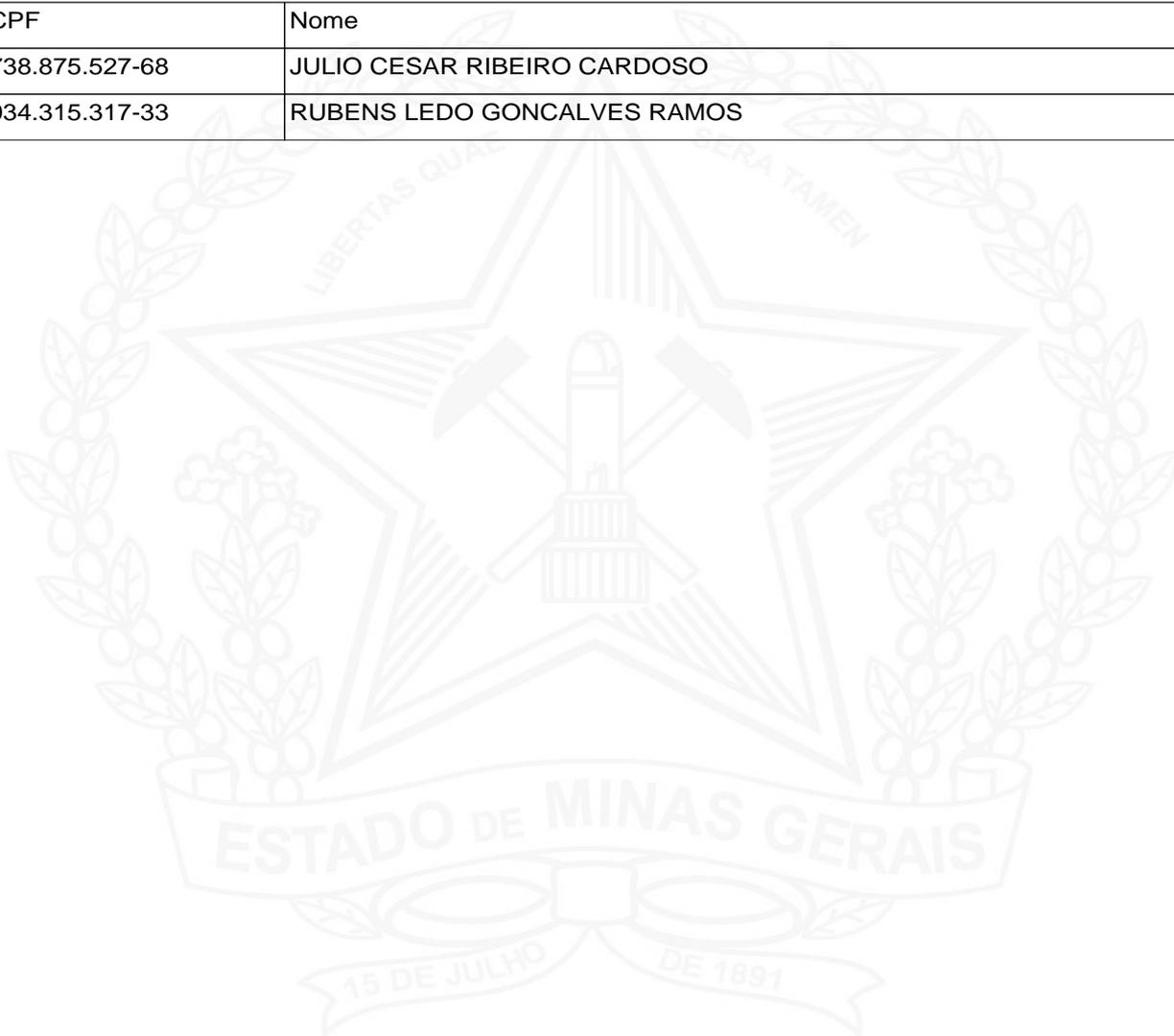
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/296.265-5	MGN2199626176	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# SUPERGASBRAS

**SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**  
**CNPJ nº 19.791.896/0001-00**  
**NIRE 3120565891-7**

Pelo presente instrumento: **1) SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**, sociedade legalmente constituída sob as leis da Holanda, com sede em Utrecht, (3511 LC) Rijnkade 1 - Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.067/0001-61 ("SHV Calor") e **2) SHV ENERGY N.V.**, sociedade legalmente constituída sob as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Taurusavenue 19, 2132LS – Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.722.815/0001-06 ("SHV Energy"), ambas nesse ato representadas por seus procuradores Srs. **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 09.072.622-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.315.317-33; e **JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP/RJ em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527-68, ambos com escritório na Av. Presidente Wilson nº 231, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; conforme procurações arquivadas no 2º RTD-RJ sob os nºs 1130631 e 1130629 em 26/01/2021 e na forma autorização prevista na Cláusula VI, § 3º do Contrato Social; únicas sócias da Sociedade Limitada que gira sob a denominação **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120565891-7, tendo sua última alteração contratual arquivada sob o nº 7660030 em 14/01/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 Fernão Dias s/nº Km 485,3, Bairro Santo Antonio, Betim/ MG, **RESOLVEM** tomar as seguintes deliberações e alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir, dispensando a realização de reunião de sócios, na forma do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406/2002:

## 1. ADMINISTRAÇÃO

### 1.1 RENÚNCIA DE DIRETOR

As sócias apreciaram e aceitaram, por unanimidade, a partir desta data, a renúncia ao cargo de Diretora **GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 111117161, expedida pelo SSP/SP, em 17/11/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.379.188-28. Nesta oportunidade, as sócias agradecem pelos valiosos serviços prestados à Sociedade e declararam que durante todo o período de exercício do cargo a Diretora, que ora renuncia, exerceu seu cargo em observância aos deveres atinentes aos administradores, na forma da legislação aplicável, cumprindo com as suas atribuições em conformidade com as Políticas da Sociedade, com o seu Programa de Compliance, inclusive com o seu Código de Ética, nada sendo de conhecimento, nesta data, de qualquer ato ou fato que desabone a sua conduta no referido período.

### 1.2 ELEIÇÃO DE DIRETOR

Com fulcro no *caput* da Cláusula V do Contrato Social da Sociedade, deliberam as sócias, por unanimidade, eleger e empossar, para o cargo de diretor sem designação específica, por prazo indeterminado, o Sr. **ROGÉRIO LOPES**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº MG4534782, expedida pelo SSP/MG em 24/03/2016, inscrito no CPF sob o nº 870.204.756-04, tendo escritório na Av. Presidente Wilson nº 231, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

### 1.3 EXCLUSÃO ITEM i e ii, § 3º DA CLÁUSULA V

As sócias decidem excluir do contrato social a exigência de assinatura de dois diretores, em conjunto, para:

**Supergasbras Energia Ltda. | Matriz**  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# SUPERGASBRAS

(i) contratação e demissão de empregados com salário anual superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

(ii) recebimento de citações judiciais em nome da Sociedade;

Desta forma, passa o §1º e § 3º da Cláusula V do Contrato Social a ter a seguinte nova redação:

## —CLÁUSULA V — ADMINISTRAÇÃO

“A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores não-sócios, residentes e domiciliados no Brasil, sendo um deles designado Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados e destituídos pelas sócias.

§1º Em conformidade com o caput, são nomeados e empossados para o cargo de Diretor Presidente o **Sr. JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP/RJ em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527- 68; e para os cargos de Diretores Sem Designação Específica os Srs. **GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 076934371, expedida pelo IFP/RJ em 30/08/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.351.857-40; **ROGÉRIO LOPES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº MG4534782, expedida pelo SSP/MG em 24/03/2016, inscrito no CPF sob o nº 870.204.756-04; e **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG 09.072.622-5, expedida pelo Detran/RJ em 11/04/2013, inscrito no CPF 034.315.317-33, todos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 20º andar, Centro.

(...)

§3º. As seguintes matérias dependem da assinatura de dois Diretores agindo conjuntamente:

(i) matérias constantes nos itens “a” até “f” da Cláusula VI, §5º, que também são sujeitas à aprovação de sócias.”

## 2. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As sócias decidem excluir do contrato social a exigência de aprovação prévia das sócias, constante na Cláusula VI, §5º, “g”, para:

(g) contratar e demitir empregado com salário anual superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Desta forma, passa o §5º Cláusula VI do Contrato Social a ter a seguinte nova redação:

§5º. Os atos abaixo relacionados dependerão de aprovação prévia das sócias:

(a) qualquer assunto que não esteja diretamente ligado ao dia-a-dia dos negócios da Sociedade;

(b) a constituição e liquidação de sociedades e joint ventures;

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz

Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# SUPERGASBRAS

(c) qualquer decisão sobre qualquer operação ou acordo cujo valor exceda a quantia de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com exceção da compra e venda de gás liquefeito de petróleo e equipamentos correlatos, no curso normal dos negócios;

(d) qualquer decisão sobre a compra, hipoteca, alienação ou qualquer forma de transferência de bens imóveis da Sociedade em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

(e) qualquer decisão sobre a contratação de empréstimos a serem celebrados pela Sociedade, seguro garantia, bem como a prestação de garantias a terceiros, inclusive por meio de aval ou fiança, em valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(f) exoneração de terceiros de qualquer obrigação para com a Sociedade em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

(g) a contratação de assessoria de negócios, gerência, consultoria tributária ou jurídica, em valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e

(h) a aprovação do orçamento anual da Sociedade.

### 3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das deliberações aprovadas, as sócias resolvem aprovar a ampla reforma e consolidação do Contrato Social, na forma abaixo:

## CONTRATO SOCIAL DA SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

### CLÁUSULA I — DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade é uma sociedade limitada e opera sob a denominação social de **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.** (“Sociedade”). A Sociedade é regida por este contrato social, pela legislação aplicável às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Parágrafo Único. A Sociedade tem sede na Rodovia BR 381 – Fernão Dias, Km 485,3, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.684-298, podendo, por deliberação das sócias representando a maioria do capital social da Sociedade, abrir, encerrar ou transferir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

### CLÁUSULA II — OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social: **(a)** o tratamento, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo; **(b)** a fabricação, comercialização, requalificação, recuperação e manutenção de tanques, reservatórios metálicos, vasos e recipientes de pressão, transportáveis e estacionários para gás, especialmente gás liquefeito de petróleo, válvulas, ferramentas, peças, equipamentos, sucatas metálicas, tintas, vernizes, esmaltes, lacas e quaisquer itens desde que relacionados ao objeto social; **(c)** a montagem e desmontagem de instalações industriais para

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# SUPERGASBRAS

tubulações de fornecimento de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo, gás natural, gases industriais e energias renováveis; **(d)** a assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em instalações de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo; **(e)** a importação de produtos, insumos, aparelhos ou equipamentos relacionados ao objeto social; **(f)** o exercício de outras atividades correlatas relacionadas ao objeto social; e **(g)** a participação no capital social de outras sociedades.

## CLÁUSULA III — DURAÇÃO

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

## CLÁUSULA IV — CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 485.766.236,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), dividido em 485.766.236 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentas e trinta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
SHV CALOR LATIN AMÉRICA B.V.	485.765.723	485.765.723,00
SHV ENERGY N.V.	513	513,00
<b>TOTAL</b>	<b>485.766.236</b>	<b>485.766.236,00</b>

§ 1º. A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (“Código Civil”).

§ 2º. As quotas do capital social da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para os fins do disposto no artigo 1.056 do Código Civil.

§ 3º. As sócias terão direito de preferência à subscrição de novas quotas representativas do capital social da Sociedade.

## CLÁUSULA V — ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores não-sócios, residentes e domiciliados no Brasil, sendo um deles designado Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados e destituídos pelas sócias.

“§1º Em conformidade com o caput, são nomeados e empossados para o cargo de Diretor Presidente o **Sr. JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP/RJ em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527- 68; e para os cargos de Diretores Sem Designação Específica os Srs. b) **GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada,

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br





# SUPERGASBRAS

administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 076934371, expedida pelo IFP/RJ em 30/08/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.351.857-40; c) **ROGÉRIO LOPES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº MG4534782, expedida pelo SSP/MG em 24/03/2016, inscrito no CPF sob o nº 870.204.756-04; e d) **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG 09.072.622-5, expedida pelo Detran/RJ em 11/04/2013, inscrito no CPF 034.315.317-33, todos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 20º andar, Centro.”

§ 2º. Atos ou operações na administração dos negócios da Sociedade que resultem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, ou que a exonerem de obrigações com terceiros, tais como a assinatura de documentos públicos de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome da Sociedade, deverão ser celebrados da seguinte maneira: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, sempre observado o disposto no § 3º abaixo.

§3º. As seguintes matérias dependem da assinatura de dois Diretores agindo conjuntamente:

(i) matérias constantes nos itens “a” até “f” da Cláusula VI, §5º, que também são sujeitas à aprovação de sócias.

§ 4º. Observado o disposto neste Contrato Social e na legislação aplicável, os Diretores da Sociedade têm poderes para praticar todos os atos necessários e desejáveis para a administração da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a:

(ii) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo repartições federais, estaduais ou municipais, agências ou empresas públicas;

(iii) administrar e dirigir os negócios da Sociedade; e

(iv) abrir, movimentar e fechar contas bancárias, bem como emitir, endossar, avalizar e sacar cheques e instrumentos de dívida.

§ 5º. Os Diretores não poderão obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, sendo os mesmos considerados nulos e sem efeito com relação à Sociedade. Qualquer ato praticado em contrariedade ao disposto neste artigo resultará em responsabilidade pelos danos causados, por parte do infrator.

§ 6º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e farão jus à remuneração que for fixada pelas sócias, a qual será paga pela conta de despesas gerais da Sociedade.

§ 7º. As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e ter prazo determinado limitado a 1 (um) ano, exceto em caso de mandatos outorgados a advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em processo judicial ou administrativo, que poderão ser por prazo indeterminado.

## Supergasbras Energia Ltda. | Matriz

Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# SUPERGASBRAS

## CLÁUSULA VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A menos que a lei ou este Contrato Social estabeleçam quóruns diferentes de aprovação, as deliberações sociais serão tomadas pela sócia que detenha a maioria do capital social, incluindo em casos de transformação em outro tipo societário, fusão, cisão, incorporação da Sociedade por outra sociedade, ou incorporação de outra sociedade pela Sociedade. Cada quota terá direito a 1(um) voto nas deliberações sociais.

§ 1º. A Reunião de Sócios será convocada pelo Diretor Presidente, por carta ou e-mail, com aviso de recebimento, enviado a todas as sócias com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação. O edital de convocação deverá indicar o local, data, hora e ordem do dia da deliberação. A ordem do dia deverá especificar os assuntos a serem deliberados pelas sócias e não poderá conter rubricas genéricas. Todos os documentos e informações a serem considerados na reunião deverão ser enviados junto com o edital de convocação.

§ 2º. As formalidades para convocação da reunião, estabelecidas no parágrafo anterior, serão dispensadas quando todas as sócias estiverem presentes na reunião, ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião em questão.

§ 3º. As sócias poderão ser representadas em Reuniões de Sócios por procuradores, não necessariamente os previstos no parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei 10406/02, devidamente constituídos mediante instrumento de procuração.

§ 4º. As sócias poderão deliberar sem que uma reunião seja realizada, desde que: (i) tais deliberações sejam tomadas por escrito; (ii) cópias de tais deliberações sejam distribuídas por carta com aviso de recebimento ou e-mail; e (iii) todas as sócias tenham se manifestado a favor da proposta em questão.

§ 5º. Os atos abaixo relacionados dependerão de aprovação prévia das sócias:

- (a) qualquer assunto que não esteja diretamente ligado ao dia-a-dia dos negócios da Sociedade;
- (b) a constituição e liquidação de sociedades e joint ventures;
- (c) qualquer decisão sobre qualquer operação ou acordo cujo valor exceda a quantia de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com exceção da compra e venda de gás liquefeito de petróleo e equipamentos correlatos, no curso normal dos negócios;
- (d) qualquer decisão sobre a compra, hipoteca, alienação ou qualquer forma de transferência de bens imóveis da Sociedade em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- (e) qualquer decisão sobre a contratação de empréstimos a serem celebrados pela Sociedade, seguro garantia, bem como a prestação de garantias a terceiros, inclusive por meio de aval ou fiança, em valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (f) exoneração de terceiros de qualquer obrigação para com a Sociedade em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

**Supergasbras Energia Ltda. | Matriz**

Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# SUPERGASBRAS

(g) a contratação de assessoria de negócios, gerência, consultoria tributária ou jurídica, em valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e

(h) a aprovação do orçamento anual da Sociedade.

## CLÁUSULA VII - ORÇAMENTO E PLANO ANUAL, EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

§1º. A Diretoria Executiva apresentará para aprovação das sócias, anualmente, uma proposta orçamentária para o exercício social subsequente, com pelo menos 3 (três) meses de antecedência para início do exercício social subsequente.

§2º. O exercício social coincidirá com o ano calendário.

§3º. O auditor independente da Sociedade será indicado pelas sócias.

§4º. A Diretoria Executiva deverá apresentar, anualmente, até o quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras que consistirão em (i) Balanço Anual; (ii) Demonstração dos Resultados do Exercício; e (iii) Notas Explicativas.

§5º. Os lucros auferidos ao fim de um exercício social pela Sociedade serão alocados conforme decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade. Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação de cada sócia no capital social da Sociedade, por decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

§ 6º. A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais ou intercalares e aprovar a distribuição de dividendos intercalares, com base nos lucros apurados em tais balanços e/ou a conta de reserva de lucros, sempre mediante deliberação das sócias.

## CLÁUSULA VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, liquidação, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de quaisquer de seus sócios, somente sendo dissolvida por deliberação das sócias ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social, se houver, será distribuído entre as sócias na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Único. Em caso de falência, liquidação, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócia, as quotas da sócia em questão serão resgatadas pela Sociedade, por seu valor de patrimonial contábil, apurado de acordo com balanço patrimonial especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate deverá ser pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data do balanço patrimonial especialmente levantado para este fim.

## CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os sócios poderão financiar a Sociedade: (i) adquirindo quotas já emitidas diretamente da Sociedade; (ii) subscrevendo novas quotas emitidas pela Sociedade; e (iii) concedendo empréstimo à Sociedade.

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz

Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# SUPERGASBRAS

---

§2º. Fica eleito o foro de Betim - MG para a resolução de quaisquer disputas que surjam em decorrência deste Contrato Social, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\*\*\*

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e efeito na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2020.

## SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.

---

Rubens Ledo Gonçalves Ramos e Julio Cardoso  
Procuradores

## SHV ENERGY N.V.

---

Rubens Ledo Gonçalves Ramos e Julio Cardoso  
Procuradores

---

Rogério Lopes  
Diretor Eleito

**Supergasbras Energia Ltda. | Matriz**  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | [www.supergasbras.com.br](http://www.supergasbras.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

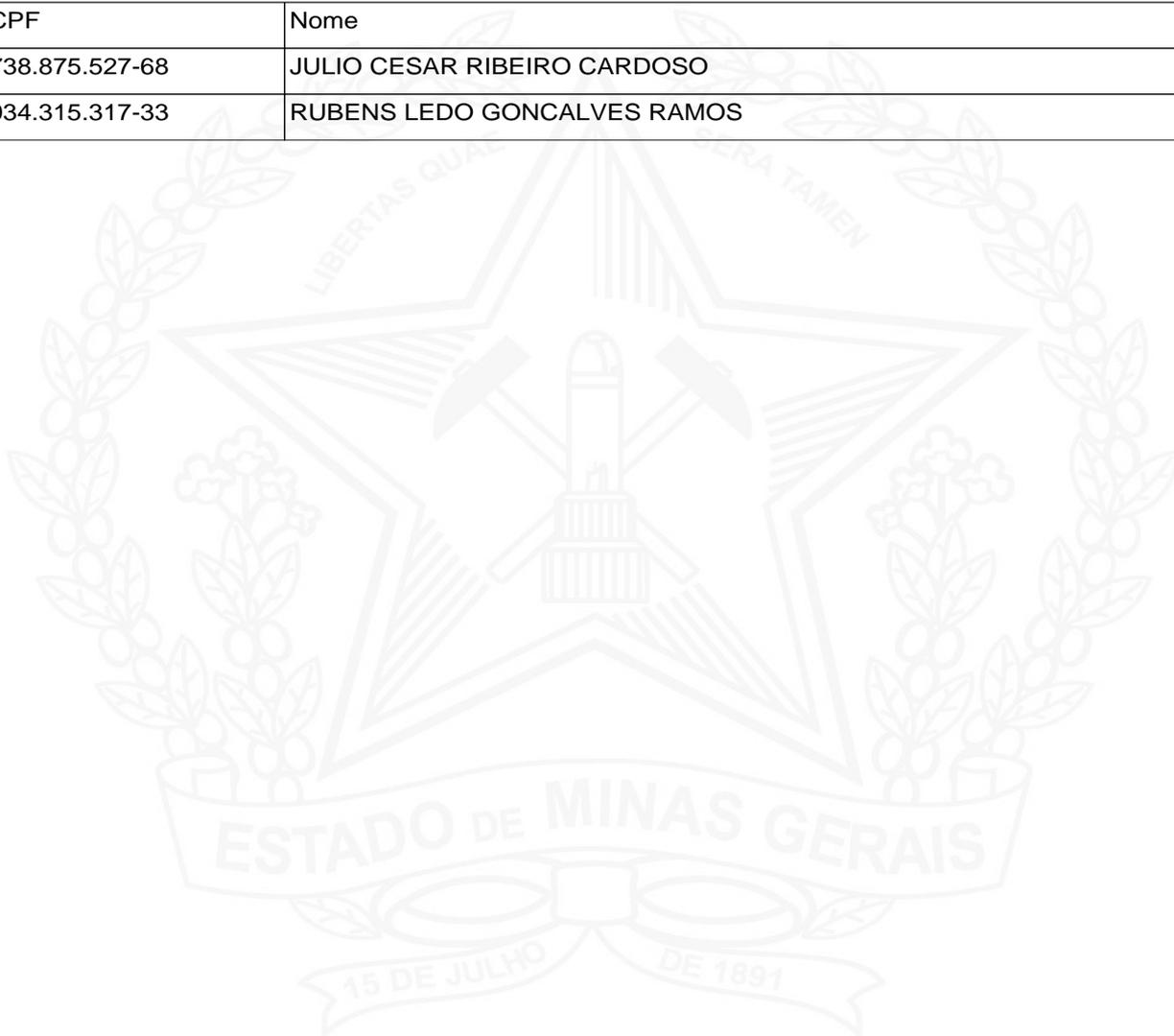
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/296.265-5	MGN2199626176	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/48

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, CAROLINA ELOY DA COSTA FIGUEIREDO, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 148742, expedida em 25/01/2008, inscrito no CPF nº 102.062.367-51, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB - 8 página(s)

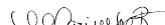
Rio De Janeiro/RJ , 26 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: CAROLINA ELOY DA COSTA FIGUEIREDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/48



**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
 Tradutor Público e Intérprete Comercial  
 JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
 INSS 11315500196  
 paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
 Veríssimo da  
 Costa, 141– Ilha  
 do Governador  
 Rio de Janeiro  
 CEP 21940-140  
 Tel: 98720-5342

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 170 -

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento [Cópia] em inglês com a seguinte identificação:

**Power of Attorney**

que traduzo para o vernáculo no seguinte teor

[Logotipo] GVON NOTARISSEN -----  
 GOPISINGH -----  
 VAN OS -----  
 NOTARISSEN -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

**Abraham Andreas Gräber** -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

**Pieter Frederik van Holten** -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador – RJ  
 CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 –  
 paulo@flashtraducoes.com.br



**2ºRTD-RJ - 1130631**  
 Emol 180,15/Dis 25,90/L 111/06 10,10  
 M/A 0,00/FETJ 40 41/LEI6281 8,07  
 L 4664/05 10,10/SS 9,48/Total 285,56  
 PARÂM Vias 1 / Nome(s) 5 / Pags 15  
 Proc Estr S / Averb N / Dilig



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

[Selo em alto-relevo ilegível] -----

**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**, uma sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente no âmbito das leis dos Países Baixos, com sede em Capellalaan 65,2132JL Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.610.067/0001-61 (ora denominada "OUTORGANTE"), aqui representada por sua conselheira, **SHV Energy N.V.**, por sua vez, representada por seus conselheiros, Bram Gräber e Pieter van Holten, -----

pelo presente instrumento, nomeia e constitui os procuradores da OUTORGANTE, -----

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, com formação em Tecnologia da Informação, portador da identidade número 05642468-2 (Instituto Félix Pacheco - IFP), expedida em 31 de outubro de 2006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 2 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/48



**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
INSS 11315500196  
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
Veríssimo da  
Costa, 141– Ilha  
do Governador  
Rio de Janeiro  
CEP 21940-140  
Tel: 98720-5342

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 172 -

Fazenda (CPF/MF) sob o número 738.875.527-68, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, com formação em Administração de Empresas, portadora da identidade número 076934371 (IFP), expedida em 30 de agosto de 1985, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 000.351.857-40, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, brasileira, casada, com formação em Economia, portadora da identidade número 111117161 (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP), expedida em 17 de novembro de 2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 135.379.188-28, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, com formação em Engenharia Química, portador da identidade brasileira número 09.072.622-5 (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro)

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador, RJ  
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342  
paulo@flashtraducoes.com.br



Página 3 de 14

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/48

- DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 034.315.317-33, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; neste instrumento, em conjunto, denominados como "OUTORGADOS", os OUTORGADOS sempre atuando junto a outro OUTORGADO, concedidos os poderes para: -----

(1) representar a OUTORGANTE na qualidade de cotista da SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., uma sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 - Fernão Dias, km 485,3, Santo Antônio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Caixa Postal 32684-298 (a "**Sociedade**"), e/ou qualquer das subsidiárias da Sociedade na qual a OUTORGANTE seja uma cotista, ou acionista, com poderes tais como para participar, assinar listas de participação, discutir, votar e ser(em) votado(s) em qualquer Assembleia de Acionistas ou Cotistas, e de tomar, nelas, quaisquer decisões, analisar documentos, contas, assinar e celebrar todos e quaisquer documentos, atas, cartas de intenções, acordos e contratos (inclusive os registros societários da sociedade), conforme possam ser necessários ou exigidos pelo exposto a fim de perfazer os atos e poderes citados; -----



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Maurício De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 4 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/48

	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma – Inglês/Português</b>  Tradutor Público e Intérprete Comercial  JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  INSS 11315500196  paulo@flashtraducoes.com.br</p>	Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador Rio de Janeiro CEP 21940-140 Tel: 98720-5342
---	---	--

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 174 -

(2) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF, com o objetivo de:

(a) requerer ou atualizar a inscrição da OUTORGANTE junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa número 1863, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em 28 de dezembro de 2018; (b) tratar e resolver todas e quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda no que diz respeito à inscrição do CNPJ; (c) atuar na qualidade de pessoa responsável pela OUTORGANTE perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, sendo administrador(es) dos bens e direitos da OUTORGANTE no território brasileiro, exclusivamente para o cumprimento das disposições da Instrução Normativa 1863/2018 pertinente, desde que, sempre, nos termos das orientações, por escrito, da Outorgante; -----

(3) vender, ceder, transferir, adquirir ou subscrever, em nome e de acordo com as orientações da OUTORGANTE, cotas emitidas pela Sociedade, a fim de integralizar tais cotas, bem como para realizar todos os atos imprescindíveis que possam ser considerados

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador  
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342  
paulo@flashtraducoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 5 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/48

necessários para este fim; -----

(4) exercer, em nome da OUTORGANTE, todos e quaisquer direitos e privilégios conferidos pela lei ou pelo ato constitutivo da Sociedade a seus cotistas, bem como cumprir todas e quaisquer obrigações da OUTORGANTE em sua qualidade de cotista da Sociedade;

(5) representar a OUTORGANTE perante terceiros, bem como perante qualquer autarquia ou autoridade federal, estadual ou municipal do Brasil, inclusive, entre outras, o Ministério da Fazenda e outros ministérios, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a Junta Comercial do Estado, os Cartórios de Títulos e Documentos, e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual; -----

(6) contratar advogados concedendo a eles poderes *ad judicium* para representar a OUTORGANTE em qualquer fase do processo ou perante qualquer juízo, com poderes para realizar acordos em audiência, transacionar, modificar e retirar acusações e ações, liberar e ser(em) liberado(os); e -----

(7) receber citações em relação a qualquer processo instaurado em face da OUTORGANTE no Brasil. -----  
Qualquer poder ou autoridade concedida aos OUTORGADOS no âmbito deste documento será limitada na medida



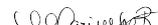
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 6 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/48



**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
INSS 11315500196  
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
Veríssimo da  
Costa, 141– Ilha  
do Governador  
Rio de Janeiro  
CEP 21940-140  
Tel: 98720-5342

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 176 -

necessária para evitar que o presente instrumento faça com que os OUTORGADOS possuam quaisquer hipóteses de titularidade em relação a quaisquer bens da OUTORGANTE. -----

Os OUTORGADOS informarão, com antecedência, a OUTORGANTE a respeito de qualquer deliberação que deva ser tomada em qualquer Assembleia de Cotistas da Sociedade. -----

A OUTORGANTE, neste ato, ratifica qualquer medida tomada até então por qualquer dos OUTORGADOS dentro dos limites dos poderes concedidos no âmbito desta Procuração. -----

Os poderes ora concedidos são passíveis de substabelecimento, em sua totalidade ou em parte, desde que com as reservas pertinentes atribuídas, sucintamente, para a prática de qualquer ato ou escritura necessária ao cumprimento da presente procuração, e para defender os direitos e interesses da OUTORGANTE. -----

Esta Procuração terá validade de até um ano após a data da assinatura. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, a presente Procuração foi celebrada em nome da infra-assinada, neste dia 23 de novembro de 2020, por seus representantes devidamente

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador, RJ  
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 –  
paulo@flashtraducoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 7 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/48

autorizados. -----  
**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.** -----  
Assinada em Hoofddorp, -----  
[Assinatura ilegível]; Pela SHV Energy N.V.; Bram  
Gräber -----  
[Assinatura ilegível]; Pela SHV Energy N.V.; Pieter  
van Holten -----  
[Consta numeração de páginas de 1 a 3 no rodapé da  
segunda, terceira e quarta páginas do documento] ---  
[Consta rubrica na segunda e terceira páginas do  
documento] -----

A P O S T I L A

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: PAÍSES BAIXOS -----
- 0 presente documento público -----
2. foi assinado por **Sr. R.S. Gopisingh** -----
3. na qualidade de tabelião em Haarlemmermeer -----
4. ostenta o selo/carimbo do tabelião mencionado ---

Certificado

5. em Haarlem ----- 6. em 02/12/2020
7. pelo oficial de registros da comarca de  
Noord-Holland -----
8. nº 20/2713-2 -----
9. Selo/carimbo: -----
10. Assinatura: H.T. Sepp - Valpoort; [assinatura



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 8 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/48



**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
 Tradutor Público e Intérprete Comercial  
 JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
 INSS 11315500196  
 paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
 Veríssimo da  
 Costa, 141– Ilha  
 do Governador  
 Rio de Janeiro  
 CEP 21940-140  
 Tel: 98720-5342

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 178 -

*ilegível]* -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em nove páginas, que conferi, achei conforme e assino.

Recibo nº 1710/21; Emolumentos: R\$ 576,58 em 04 dias úteis.

Conferi a tradução e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

O Tradutor Público e Intérprete Comercial

**PAULO MAURICIO  
 DE OLIVEIRA  
 MACEDO**

Assinado de forma digital  
 por PAULO MAURICIO DE  
 OLIVEIRA MACEDO

Dados: 2021.01.18  
 17:40:02 -03'00'

PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO



Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador – RJ  
 CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 –  
 paulo@flashtraducoes.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 9 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/48



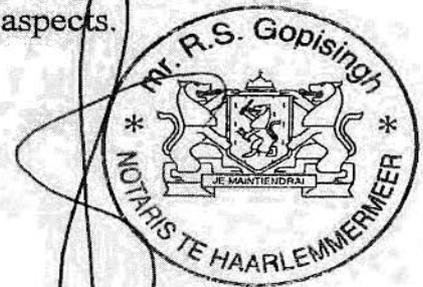
GOPISINGH  
VAN OS  
NOTARISSSEN

Seen for legalization of the signature of:

***Abraham Andreas Gräber***

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh  
undersigned civil-law notary, on this day  
of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the  
signature, not as an opinion on the (representative)  
authority, the contents and other aspects.

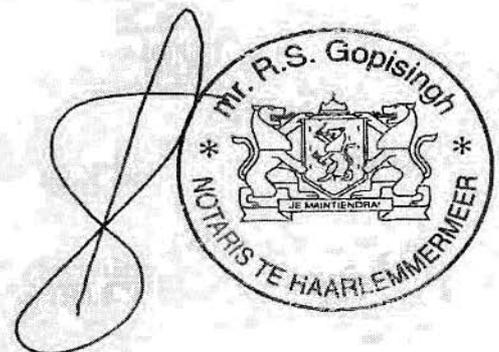


Seen for legalization of the signature of:

***Pieter Frederik van Holten***

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh  
undersigned civil-law notary, on this day  
of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the  
signature, not as an opinion on the (representative)  
authority, the contents and other aspects.



**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**, a limited liability company duly organized and existing under the laws of The Netherlands, with registered office at Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, The Netherlands, enrolled with CNPJ under no. 05.610.067/0001-61 (herein referred to as "GRANTOR"), herein represented by its director **SHV Energy N.V.**, in its turn represented by its directors Bram Gräber and Pieter van Holten,

hereby appoints and constitutes GRANTOR's attorneys-in-fact,

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, Brazilian, married, with a degree in Information technology, bearer of ID No. 05642468-2 (IFP) issued on October, 31st, 2006, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 738.875.527-68, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, Brazilian, married, with a degree in Business Administration, bearer of ID No. 076934371 (IFP) issued on August 30<sup>th</sup>, 1985, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 000.351.857-40, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, Brazilian, married, with a degree in economy, bearer of ID No 111117161 (SSP/SP) issued on November 17<sup>th</sup>, 2016, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 135.379.188-28, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, Brazilian, married, with a degree in Chemistry Engineering, bearer of Brazilian ID No. 09.072.622-5 (DETRAN/RJ), registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 034.315.317-33, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

herein jointly referred to as "GRANTEES", GRANTEES, always acting jointly with another GRANTEE, being granted powers to:

(1) represent the GRANTOR as quotaholder of SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., a limited liability company, enrolled with CNPJ under no. 19.791.896/0001-00, headquartered at Rodovia BR 381 – Fernão dias, km 485,3, Santo Antonio, in the City of Betim, State of Minas Gerais, Zip Code 32684-298 (the "**Company**"), and/or any of the Company's subsidiaries in which the GRANTOR is a quotaholder, or shareholder, with powers as such to attend, sign attendance lists, discuss, vote and be voted at any Quotaholders' or Shareholders' Meeting and make any decisions thereat, review documents, accounts, sign and execute any and all documents, minutes, memorandums of understanding, agreements and contracts (including company's corporate registers) as may be necessary or required in the premises to perfect the foregoing acts and powers;

(2) represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil, before the Brazilian Internal



1



Revenue Service (*Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF*) in order to (a) apply for or update the GRANTOR's enrollment with the General Registry of Corporate Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance ("CNPJ/MF"), in accordance with Normative Ruling n. 1863, issued by the Brazilian Internal Revenue Service on December 28, 2018; (b) handle and resolve any and all issues before the Brazilian Internal Revenue Service, concerning such enrolment with the CNPJ; (c) act as the responsible person for the GRANTOR before the Brazilian Internal Revenue Service, being the manager of the assets and rights of the GRANTOR in the Brazilian territory, exclusively for the compliance with the provisions of the relevant Normative Ruling 1863/2018, provided that always subject to the Grantor's written instructions;

(3) sell, assign, transfer, acquire or subscribe on behalf and according to the instructions of the GRANTOR, quotas issued by the Company, to pay in such quotas, as well as to perform all necessary acts that may be deemed necessary for such;

(4) exercise, on behalf of the GRANTOR, any and all rights and privileges conferred by law or by the Company's articles of association to its quotaholders, as well as to comply with any and all obligations of the GRANTOR in its capacity of quotaholder of the Company;

(5) represent the GRANTOR before any third parties, as well as before any Federal, State, or Municipal authority or agency of Brazil, including, without limitation, the Ministry of Finance and other ministries, Central Bank of Brazil, the Brazilian Internal Revenue Service, the State Board of Trades, Registry Offices of Titles and Documents, and the National Institute for Industrial Property (*Instituto Nacional de Propriedade Intelectual*);

(6) hire lawyers granting them 'ad Judicia' powers to represent the GRANTOR at any phase of the suit or before any court with powers to make settlements at hearing, compromise, vary and withdraw charges and lawsuits, to discharge and be discharged; and

(7) receive initial summons in connection with any suit brought against GRANTOR in Brazil.

Any power or authority granted to the GRANTEES under this document shall be limited to the extent necessary to prevent this instrument from causing the GRANTEES to have any incidents of ownership with respect to any GRANTOR's assets.

The GRANTEES will inform the GRANTOR in advance of any resolution that shall be taken at any Quotaholders' Meeting of the Company.

The GRANTOR hereby ratifies any action taken so far by any of the GRANTEES within the limits of the powers granted under these Powers-of-Attorney.

The powers hereby granted are eligible for substitution, whether in full or in part, as long as with the relevant reserves, briefly, granted to practice any action or deed required to fulfill the present power-of-attorney and defend the rights and interests of GRANTOR.



2



This Power of Attorney will be valid until one year after signing date.

IN WITNESS WHEREOF, this Power of Attorney has been executed on behalf of the undersigned, this 23rd day of November 2020, by its duly authorized representatives.

**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**

Signed at Hoofddorp,

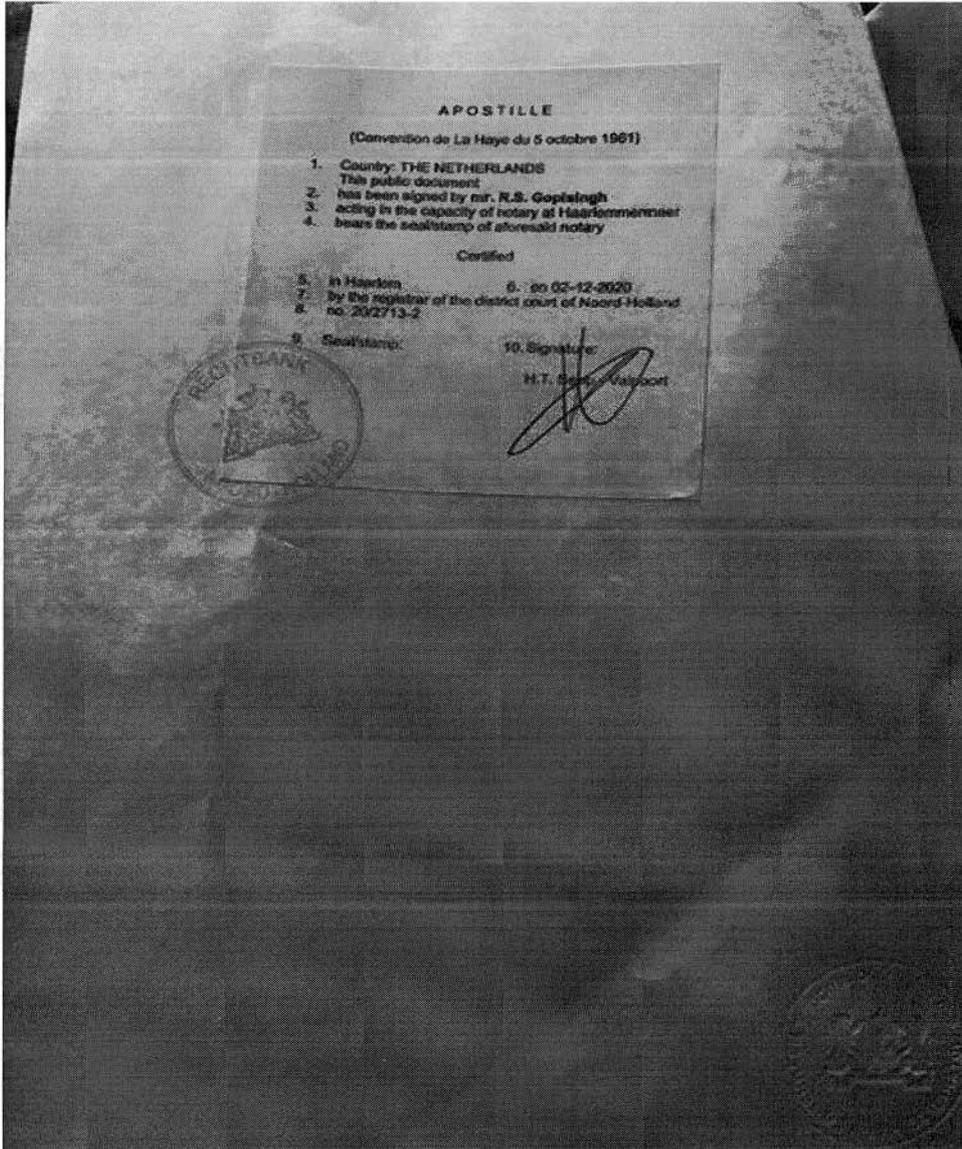
By SHV Energy N.V.  
Bram Gräber

By SHV Energy N.V.  
Pieter van Holten



3





Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

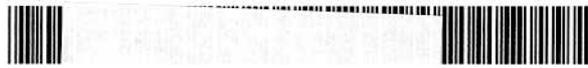
## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

\*\*Para verificar a assinatura, clique em Portal de Assinaturas Certisign ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> e use o código abaixo 45F3-0672-4C4A-22C8 para verificar se este documento é válido.

\*\*\*In order to verify the signature, click here Portal de Assinaturas Certisign or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> and use the code below 45F3-0672-4C4A-22C8 to check if this document is valid.

**Código para verificação: 45F3-0672-4C4A-22C8**



### Hash do Documento

328368C1E1C46E45929575B62B1EE3E80CA01A7EA478BEA2B62CC301808B2D2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(são) :

Paulo Mauricio De Oliveira Macedo - 596.724.807-25 em  
18/01/2021 17:48 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

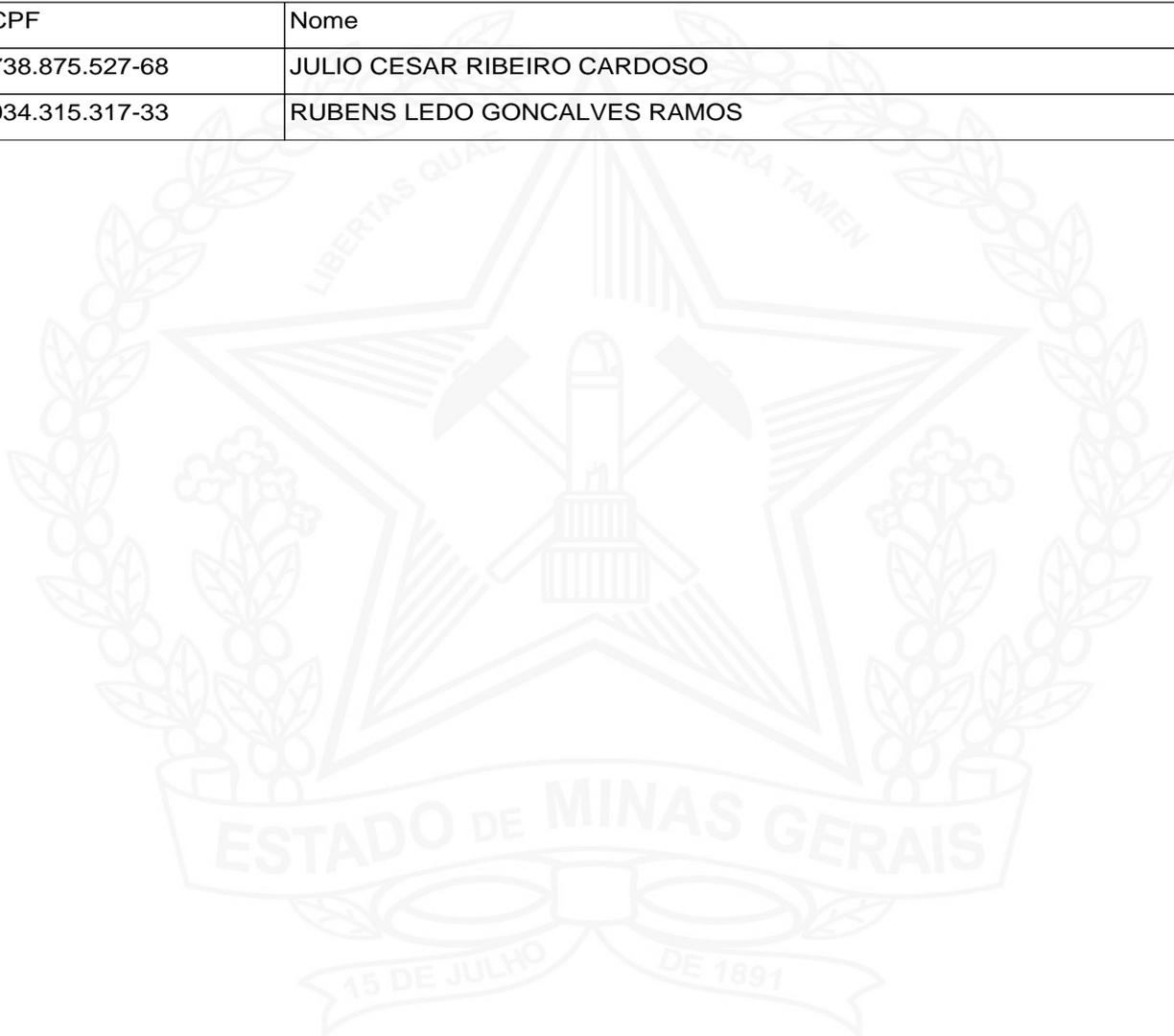
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/296.265-5	MGN2199626176	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/48



**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
 Tradutor Público e Intérprete Comercial  
 JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
 INSS 11315500196  
 paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
 Veríssimo da  
 Costa, 141– Ilha  
 do Governador  
 Rio de Janeiro  
 CEP 21940-140  
 Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 179 -

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento [Cópia] em inglês com a seguinte identificação:

**Power of Attorney**

que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

[Logotipo] GVON NOTARISSEN -----  
 GOPISINGH -----  
 VAN OS -----  
 NOTARISSEN -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

**Abraham Andreas Gräber** -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

**Pieter Frederik van Holten** -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----



**2ºRTD-RJ - 1130629**  
 Empl: 180,15/Dis: 25,90/L: 111/06 10,10  
 M/A: 0,00/FETJ: 40,41/LE: 6261 8,07  
 L: 4664/05 10,10/iss: 3 48/Total: 285,56  
 PARÁM Vias 1 / Nome(s) 5 / Págs 15  
 Proc. Estr. S / Averb N / Dilig



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 1 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/48

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----  
[Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----  
[Selo em alto-relevo ilegível] -----  
[Logotipo] **SHV ENERGY** -----

**SHV ENERGY N.V.**, uma sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente no âmbito das leis dos Países Baixos, com sede em Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.722.815/0001-06 (ora denominada "OUTORGANTE"), aqui representada por seus representantes, Sr. Bram Gräber, conselheiro e Pieter van Holten, conselheiro, ----- pelo presente instrumento, nomeia e constitui os procuradores da OUTORGANTE, ----- **JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, com formação em Tecnologia da Informação, portador da identidade número 05642468-2 (Instituto Félix Pacheco - IFP), expedida em 31 de outubro de 2006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 738.875.527-68, com



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
INSS 11315500196  
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
Veríssimo da  
Costa, 141– Ilha  
do Governador  
Rio de Janeiro  
CEP 21940-140  
Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 181 -

escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na  
Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, com  
formação em Administração de Empresas, portadora da  
identidade número 076934371 (IFP), expedida em 30 de  
agosto de 1985, inscrita no Cadastro de Pessoas  
Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o  
número 000.351.857-40, com escritórios na Avenida  
Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio  
de Janeiro; -----

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, brasileira, casada,  
com formação em Economia, portadora da identidade  
número 111117161 (Secretaria de Segurança Pública do  
Estado de São Paulo - SSP/SP), expedida em 17 de  
novembro de 2016, inscrita no Cadastro de Pessoas  
Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o  
número 135.379.188-28, com escritórios na Avenida  
Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio  
de Janeiro; -----

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, com  
formação em Engenharia Química, portador da  
identidade brasileira número 09.072.622-5  
(Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro  
- DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas  
do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número



Página 3 de 14

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 31/48

034.315.317-33, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; neste instrumento, em conjunto, denominados como "OUTORGADOS", os OUTORGADOS sempre atuando junto a outro OUTORGADO, concedidos os poderes para: -----

(1) representar a OUTORGANTE na qualidade de cotista da SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., uma sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 - Fernão Dias, km 485,3, Santo Antônio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Caixa Postal 32684-298 (a "**Sociedade**"), e/ou qualquer das subsidiárias da Sociedade na qual a OUTORGANTE seja uma cotista, ou acionista, com poderes tais como para participar, assinar listas de participação, discutir, votar e ser(em) votado(s) em qualquer Assembleia de Acionistas ou Cotistas, e de tomar, nelas, quaisquer decisões, analisar documentos, contas, assinar e celebrar todos e quaisquer documentos, atas, cartas de intenções, acordos e contratos (inclusive os registros societários da sociedade), conforme possam ser necessários ou exigidos pelo exposto a fim de perfazer os atos e poderes citados; -----

(2) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, perante a Secretaria da Receita Federal do



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 4 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 32/48



**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
INSS 11315500196  
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
Veríssimo da  
Costa, 141– Ilha  
do Governador  
Rio de Janeiro  
CEP 21940-140  
Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 183 -

Ministério da Fazenda – SRF/MF, com o objetivo de:

(a) requerer ou atualizar a inscrição da OUTORGANTE junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa número 1863, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em 28 de dezembro de 2018; (b) tratar e resolver todas e quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda no que diz respeito à inscrição do CNPJ; (c) atuar na qualidade de pessoa responsável pela OUTORGANTE perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, sendo administrador(es) dos bens e direitos da OUTORGANTE no território brasileiro, exclusivamente para o cumprimento das disposições da Instrução Normativa 1863/2018 pertinente, desde que, sempre, nos termos das orientações, por escrito, da Outorgante; -----

(3) vender, ceder, transferir, adquirir ou subscrever, em nome e de acordo com as orientações da OUTORGANTE, cotas emitidas pela Sociedade, a fim de integralizar tais cotas, bem como para realizar todos os atos imprescindíveis que possam ser considerados necessários para este fim; -----

(4) exercer, em nome da OUTORGANTE, todos e quaisquer direitos e privilégios conferidos pela lei ou pelo



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85

Página 5 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 33/48

ato constitutivo da Sociedade a seus cotistas, bem como cumprir todas e quaisquer obrigações da OUTORGANTE em sua qualidade de cotista da Sociedade;

(5) representar a OUTORGANTE perante terceiros, bem como perante qualquer autarquia ou autoridade federal, estadual ou municipal do Brasil, inclusive, entre outras, o Ministério da Fazenda e outros ministérios, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a Junta Comercial do Estado, os Cartórios de Títulos e Documentos, e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual; -----

(6) contratar advogados concedendo a eles poderes *ad judicium* para representar a OUTORGANTE em qualquer fase do processo ou perante qualquer juízo, com poderes para realizar acordos em audiência, transacionar, modificar e retirar acusações e ações, liberar e ser(em) liberado(os); e -----

(7) receber citações iniciais em relação a qualquer processo instaurado em face da OUTORGANTE no Brasil. Qualquer poder ou autoridade concedida aos OUTORGADOS no âmbito deste documento será limitada na medida necessária para evitar que o presente instrumento faça com que os OUTORGADOS possuam quaisquer hipóteses de titularidade em relação a quaisquer bens



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 6 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 34/48



**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
INSS 11315500196  
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
Veríssimo da  
Costa, 141– Ilha  
do Governador  
Rio de Janeiro  
CEP 21940-140  
Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 185 -

da OUTORGANTE. -----  
Os OUTORGADOS informarão, com antecedência, a  
OUTORGANTE a respeito de qualquer deliberação que  
deva ser tomada em qualquer Assembleia de Cotistas da  
Sociedade. -----

A OUTORGANTE, neste ato, ratifica qualquer medida  
tomada até então por qualquer dos OUTORGADOS dentro  
dos limites dos poderes concedidos no âmbito desta  
Procuração. -----

Os poderes ora concedidos são passíveis de  
substabelecimento, em sua totalidade ou em parte,  
desde que com as reservas pertinentes atribuídas,  
sucintamente, para a prática de qualquer ato ou  
escritura necessária ao cumprimento da presente  
procuração, e para defender os direitos e interesses  
da OUTORGANTE. -----

Esta Procuração terá validade de até um ano após a  
data da assinatura. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, a presente Procuração foi  
celebrada em nome da infra-assinada, neste dia 23 de  
novembro de 2020, por seus representantes devidamente  
autorizados. -----

**SHV ENERGY N.V.** -----

Assinada em Hoofddorp, -----

[Assinatura ilegível]; Bram Gräber; Conselheiro



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 7 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 35/48

[Assinatura ilegível]; Pieter van Holten; Conselheiro  
[Consta numeração de páginas de 1 a 3 no rodapé da  
segunda, terceira e quarta páginas do documento] ---  
[Consta rubrica na segunda e terceira páginas do  
documento] -----

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: PAÍSES BAIXOS -----
- 0 presente documento público -----
2. foi assinado por **Sr. R.S. Gopisingh** -----
3. na qualidade de tabelião em Haarlemmermeer -----
4. ostenta o selo/carimbo do tabelião mencionado ---

Certificado

5. em Haarlem -----
6. em 02/12/2020
7. pelo oficial de registros da comarca de  
Noord-Holland -----
8. nº 20/2713-2 -----
9. Selo/carimbo: -----
10. Assinatura: H.T. Sepp - Valpoort; [assinatura  
ilegível] -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo  
com esta tradução datilografada em nove páginas, que  
conferi, achei conforme e assino.

Recibo nº 1711/21; Emolumentos: R\$ 574,19 em 04 dias  
úteis.





**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
INSS 11315500196  
paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
Veríssimo da  
Costa, 141– Ilha  
do Governador  
Rio de Janeiro  
CEP 21940-140  
Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 187 -

Conferi a tradução e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

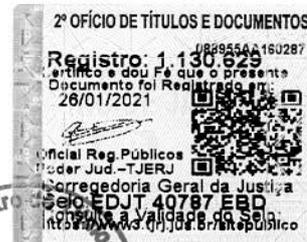
O Tradutor Público e Intérprete Comercial

**PAULO MAURICIO  
DE OLIVEIRA  
MACEDO**

Assinado de forma digital  
por PAULO MAURICIO DE  
OLIVEIRA MACEDO

Dados: 2021.01.18  
16:06:14 -03'00'

PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 9 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 37/48



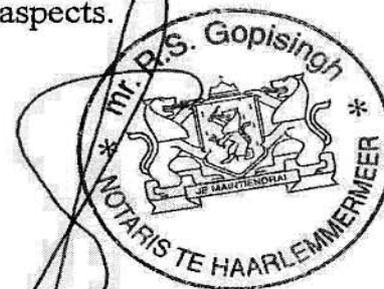
GOPISINGH  
VAN OS  
NOTARISSSEN

Seen for legalization of the signature of:

***Abraham Andreas Grüber***

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh  
undersigned civil-law notary, on this day  
of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the  
signature, not as an opinion on the (representative)  
authority, the contents and other aspects.

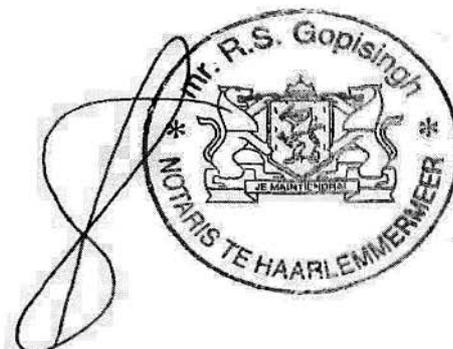


Seen for legalization of the signature of:

***Pieter Frederik van Holten***

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh  
undersigned civil-law notary, on this day  
of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the  
signature, not as an opinion on the (representative)  
authority, the contents and other aspects.



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.



**SHV ENERGY N.V.**, a limited liability company duly organized and existing under the laws of The Netherlands, with registered office in Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, the Netherlands, enrolled with CNPJ/MF 05.722.815/0001-06, (herein referred to as "GRANTOR") herein represented by its representative(s), Mr. Bram Gräber, director and Mr. Pieter van Holten, director,

hereby appoints and constitutes GRANTOR's attorneys-in-fact,

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, Brazilian, married, with a degree in Information technology, bearer of ID No. 05642468-2 (IFP) issued on October, 31st, 2006, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 738.875.527-68, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, Brazilian, married, with a degree in Business Administration, bearer of ID No. 076934371 (IFP) issued on August 30<sup>th</sup>, 1985, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 000.351.857-40, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, Brazilian, married, with a degree in economy, bearer of ID No 111117161 (SSP/SP) issued on November 17<sup>th</sup>, 2016, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 135.379.188-28, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, Brazilian, married, with a degree in Chemistry Engineering, bearer of Brazilian ID No. 09.072.622-5 (DETRAN/RJ), registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 034.315.317-33, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

herein jointly referred to as "GRANTEES", GRANTEES, always acting jointly with another GRANTEE, being granted powers to:

(1) represent the GRANTOR as quotaholder of SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., a limited liability company, enrolled with CNPJ under no. 19.791.896/0001-00, headquartered at Rodovia BR 381 – Fernão dias, km 485,3, Santo Antonio, in the City of Betim, State of Minas Gerais, Zip Code 32684-298 (the "**Company**"), and/or any of the Company's subsidiaries in which the GRANTOR is a quotaholder, or shareholder, with powers as such to attend, sign attendance lists, discuss, vote and be voted at any Quotaholders' or Shareholders' Meeting and make any decisions thereat, review documents, accounts, sign and execute any and all documents, minutes, memorandums of understanding, agreements and contracts (including company's corporate registers) as may be necessary or required in the premises to perfect the foregoing acts and powers;

(2) represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil, before the Brazilian Internal Revenue Service (*Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF*) in order

1



B. Y



to (a) apply for or update the GRANTOR's enrollment with the General Registry of Corporate Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance ("CNPJ/MF"), in accordance with Normative Ruling n. 1863, issued by the Brazilian Internal Revenue Service on December 28, 2018; (b) handle and resolve any and all issues before the Brazilian Internal Revenue Service, concerning such enrolment with the CNPJ; (c) act as the responsible person for the GRANTOR before the Brazilian Internal Revenue Service, being the manager of the assets and rights of the GRANTOR in the Brazilian territory, exclusively for the compliance with the provisions of the relevant Normative Ruling 1863/2018, provided that always subject to the Grantor's written instructions;

(3) sell, assign, transfer, acquire or subscribe on behalf and according to the instructions of the GRANTOR, quotas issued by the Company, to pay in such quotas, as well as to perform all necessary acts that may be deemed necessary for such;

(4) exercise, on behalf of the GRANTOR, any and all rights and privileges conferred by law or by the Company's articles of association to its quotaholders, as well as to comply with any and all obligations of the GRANTOR in its capacity of quotaholder of the Company;

(5) represent the GRANTOR before any third parties, as well as before any Federal, State, or Municipal authority or agency of Brazil, including, without limitation, the Ministry of Finance and other ministries, Central Bank of Brazil, the Brazilian Internal Revenue Service, the State Board of Trades, Registry Offices of Titles and Documents, and the National Institute for Industrial Property (*Instituto Nacional de Propriedade Intelectual*);

(6) hire lawyers granting them 'ad Judicia' powers to represent the GRANTOR at any phase of the suit or before any court with powers to make settlements at hearing, compromise, vary and withdraw charges and lawsuits, to discharge and be discharged; and

(7) receive initial summons in connection with any suit brought against GRANTOR in Brazil.

Any power or authority granted to the GRANTEES under this document shall be limited to the extent necessary to prevent this instrument from causing the GRANTEES to have any incidents of ownership with respect to any GRANTOR's assets.

The GRANTEES will inform the GRANTOR in advance of any resolution that shall be taken at any Quotaholders' Meeting of the Company.

The GRANTOR hereby ratifies any action taken so far by any of the GRANTEES within the limits of the powers granted under these Powers-of-Army.

The powers hereby granted are eligible for substitution, whether in full or in part, as long as with the relevant reserves, briefly, granted to practice any action or deed required to fulfill the present power-of-attorney and defend the rights and interests of GRANTOR.

This Power of Attorney will be valid until one year after signing date.



2

89



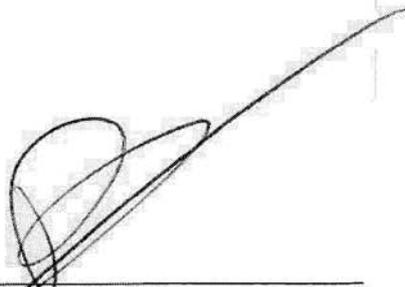
IN WITNESS WHEREOF, this Power of Attorney has been executed on behalf of the undersigned, this 23<sup>rd</sup> day of November 2020, by its duly authorized representatives.

**SHV ENERGY N.V.**

Signed at Hoofddorp,



Bram Gräber  
Director

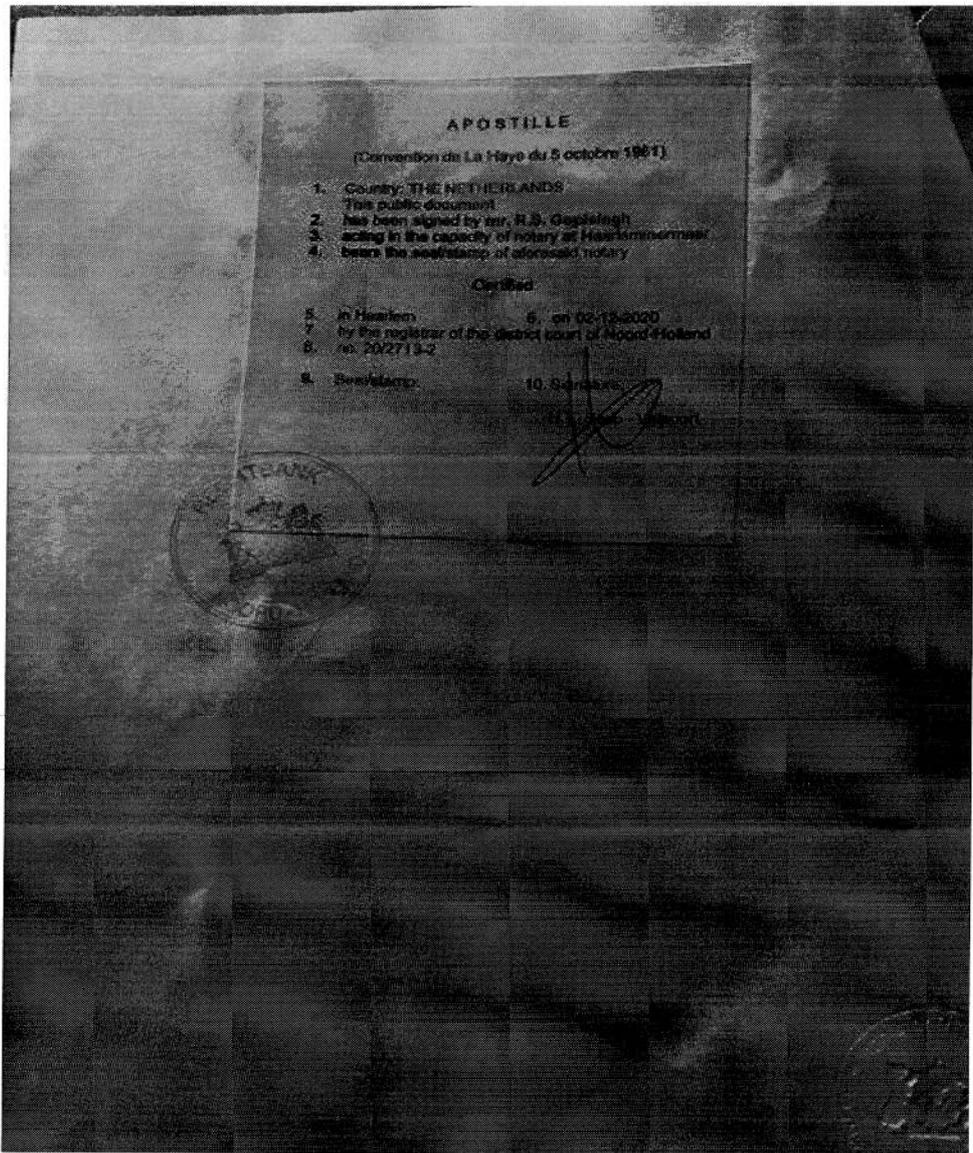


Pieter van Holten  
Director



3





Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01E8-7935-9C88-2A85> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

\*\*Para verificar a assinatura, clique em Portal de Assinaturas Certisign ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01E8-7935-9C88-2A85> e use o código abaixo 01E8-7935-9C88-2A85 para verificar se este documento é válido.

\*\*\*In order to verify the signature, click here Portal de Assinaturas Certisign or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01E8-7935-9C88-2A85> and use the code below 01E8-7935-9C88-2A85 to check if this document is valid.

**Código para verificação: 01E8-7935-9C88-2A85**



### Hash do Documento

055EA078922A2046AE39ECF889D785719B9FDA7D422206A915C09E83242975CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(são) :

Paulo Mauricio De Oliveira Macedo - 596.724.807-25 em  
18/01/2021 17:50 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

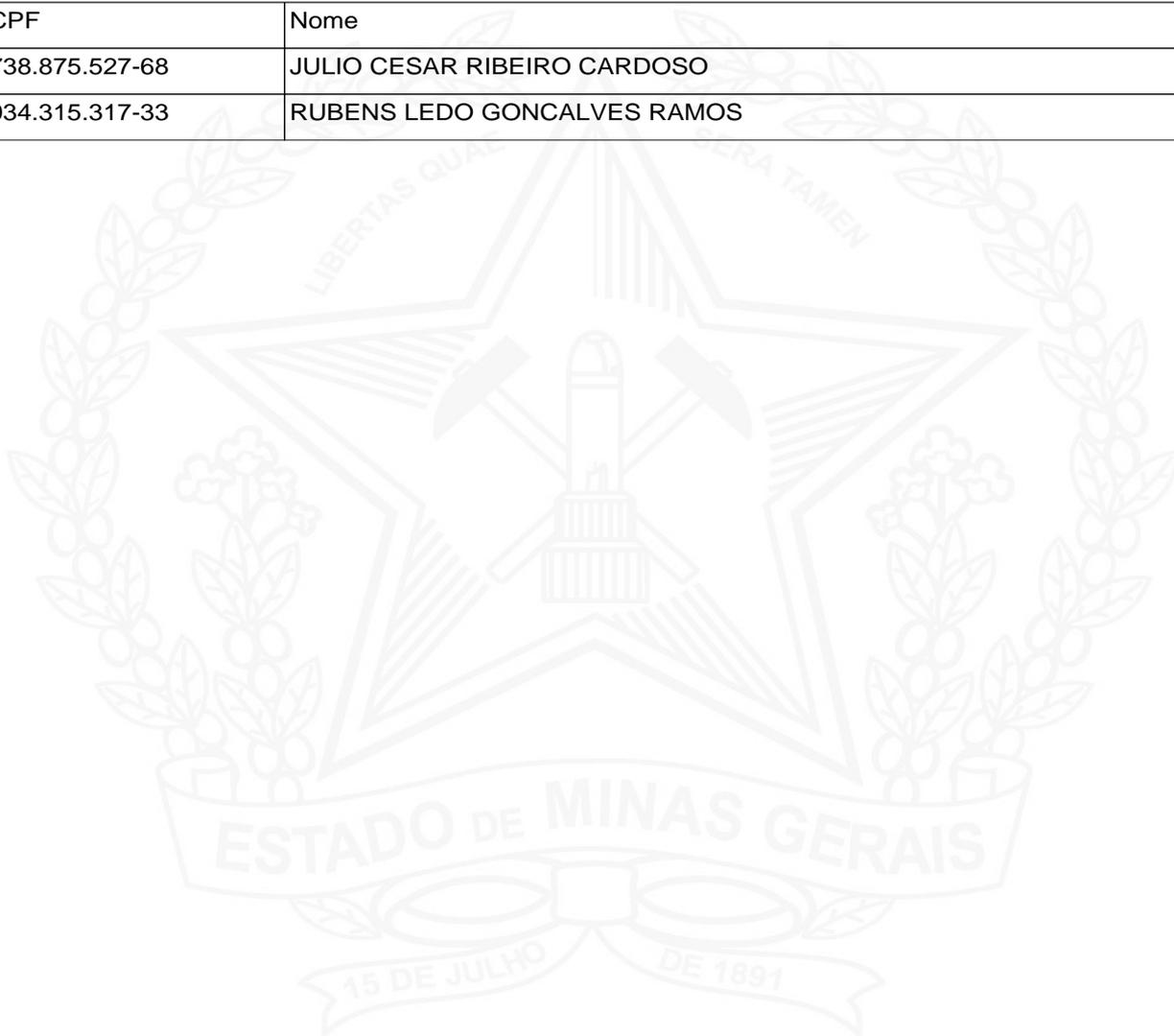
## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/296.265-5	MGN2199626176	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 44/48

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, CAROLINA ELOY DA COSTA FIGUEIREDO, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 148742, expedida em 25/01/2008, inscrito no CPF nº 102.062.367-51, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. identidade rogério - 1 página(s)

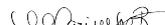
Rio De Janeiro/RJ , 26 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: CAROLINA ELOY DA COSTA FIGUEIREDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 45/48



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, de NIRE 3120565891-7 e protocolado sob o número 21/296.265-5 em 16/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8451157, em 29/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.062.367-51	CAROLINA ELOY DA COSTA FIGUEIREDO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/296.265-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.062.367-51	CAROLINA ELOY DA COSTA FIGUEIREDO

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2021, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/296.265-5.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 47/48



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 29 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8451157 em 29/03/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 212962655 - 16/03/2021. Autenticação: 684E2D969EC54122648EB8D85178B84A7A6019D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/296.265-5 e o código de segurança rH7x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL